

DECRETO Nº 2195/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Claudiocir Milani Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Recomendação nº 006-2020- COVID-19 do Comitê Municipal de Atenção ao coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º- Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratória, industriais ou caseiras, por prazo indeterminado.

Parágrafo único- O uso deve ser feito durante o deslocamento de pessoas em todo o território do Município e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

Art. 2º- A fiscalização será feita pelo Município e por todos os órgãos de controle.

Art 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

aos 29 de abril de 2020.

Claudiocir Milani

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti

Secretário da Administração